



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3.775 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1 986

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.964 de 17 de Maio de 1 985, DECRETA:

Artigo 1º - É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos cruzados), destinado a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

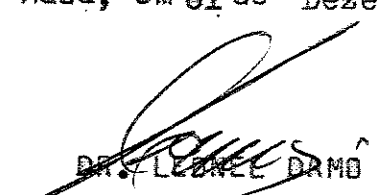
ÓRGÃO 03 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
U.O. 30 - ADMINISTRAÇÃO
U.E. 300 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO
03.07.014.2.22 - Convênio - Assistência Judiciária
Gratuita Cz\$ 24.900,00
3.1.3.1. 531 - Remuneração de Serviços Pessoais ... Cz\$ 24.900,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício, em decorrência do repasse financeiro efetuado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça.

Artigo 3º - Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.022/85.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 01 de Dezembro de 1 986.

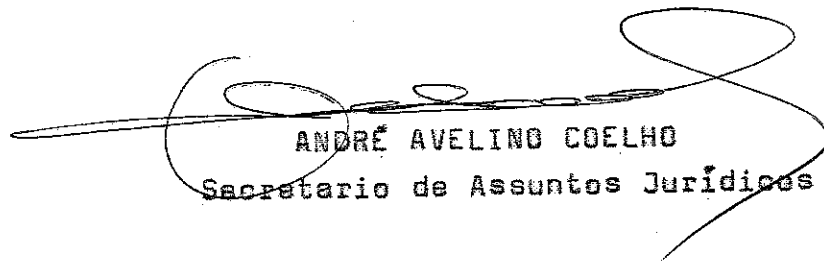

DR. LEONEL DAMO
Prefeito

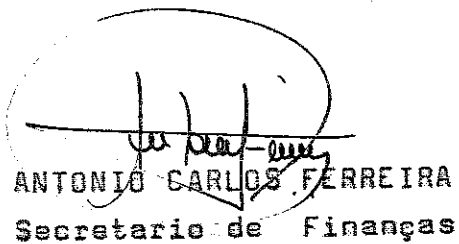


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

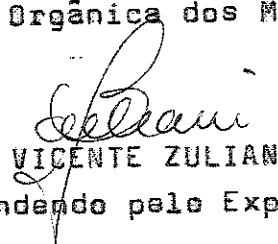
DECRETO Nº 3775 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1986.

- Fls.2-


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretario de Assuntos Jurídicos


ANTONIO CARLOS FERREIRA
Secretario de Finanças

Registrado no Departamento da Secretaria
Executiva, afixada no quadro de editais
e publicado na imprensa local, nos ter-
mos da Lei Orgânica dos Municípios.---


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

cic/